

MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

Afixado no quadro oficial de aviso:
e publicações no período de:
29/06/2023 a 29/07/2023
Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

Assinatura

DECRETO Nº 911/2023

“Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal na data em que menciona e da outras providências.”

JONAS COSME DE ALMEIDA, Prefeito Interino de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Legislação vigente pertinente.

CONSIDERANDO: Que será realizada Eleição Municipal Suplementar no dia 02 de julho do presente ano;

CONSIDERANDO: Que o dia 03/07/2023 (segunda-feira), ficará incrustado ao referido acontecimento;

CONSIDERANDO: Que o ponto facultativo na data mencionada não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município.

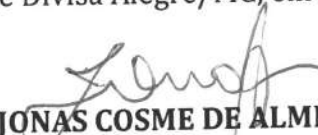
DECRETA:

Art. 1º. Será considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 03/07/2023 (segunda-feira), não se aplicando o ponto facultativo aos serviços de limpeza pública e de saúde, que por suas naturezas essenciais não permitem paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito de Divisa Alegre/MG, em 29 de junho de 2023.


JONAS COSME DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.
Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br